

RESOLUÇÃO Nº 09/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

*ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE DE 2015, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO
12/2014, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando a resolução 12/2014 que aprovou o orçamento vigente do CISTRI, submete à apreciação dos membros Consorciados presentes na Assembleia realizada no dia 01 de outubro de 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2015, aprovado pela Resolução 12/2014, aprovado em 15 de dezembro de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a Reforma e adequação de infraestrutura do SAMU, pagamento de restituições, e contribuições ao COSECS visando melhor aperfeiçoamento das ações **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito especial são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**.

§1º As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

1001 –IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

10.302.102.33.90.93.03 – OUTROS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PJ: **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

10.302.102.33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES AO COSECS: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

SUBTOTAL: _____ R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E
QUINHENTOS REAIS)

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

1002 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS

10.302.102.33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES AO PROE: **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**

10.302.102.33.90.36.07 – ESTAGIARIOS: **R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)**

SUBTOTAL: _____ **R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)**

TOTAL GERAL: _____ **R\$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E
OITOCENTOS REAIS)**

ANULAÇÃO:

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

1001 – IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

**10.302.102.44.90.52.99 _____ R\$44.800,00 (QUARENTA E QUATRO
MIL OITOCENTOS REAIS)**

Art. 3º Os créditos especiais que serão abertos no orçamento vigente por meio da presente proposta, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Uberlândia - MG, 06 de Outubro de 2015.


Gilmar Alves Machado
Presidente


Luciano José de Oliveira
CRC TC n. 73.064/MG